



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/21)

Aquisição de Curso *in company* "Integridade no Setor Público" ministrado pelos instrutores Francisco Netto e Giovanni Pacelli, nos dias 28 a 30 de abril do corrente ano, na modalidade *online* pela plataforma *Microsoft Teams*, com carga horária de 12 horas, das 14h às 18h (horário de Rondônia), para 30 participantes, conforme proposta (1957722)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR H/A	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Curso <i>in company</i> " Integridade no Setor Público"	R\$ 2.854,16	12h	R\$ 24.000,00

Dados do fornecedor:

3R Capacita
Capacita Comercio de Materiais Didáticos E Serviços Educacionais LTDA
Telefone (85) 99153-1001
Endereço: CON.A BLOCO D - Entrada A, Sala 206- Ed. Fusion Work E Life
email: comercial@3rcapacita.com.br

Razão Social: 3R

CNPJ: 32.380.894/0001-89
Banco santander-033
Agência 3067
Conta Corrente: 13003630-0
Pix: financeiro@3rcapacita.com.br
Enviar ordem bancária para: comercial@3rcapacita.com.br

1.1. Parcelamento do Objeto (Art. 18, §1º, VIII, Art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica parcelamento do objeto à presente contratação.

1.2. Bem/Serviço de Luxo (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27.09.2021.

1.3. Custo Estimado (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/21)

O custo total estimado da capacitação é de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial (1957722).

Ainda, quanto à verificação de contratações anteriores e recentes, a empresa apresentou Notas de Empenho e uma Ordem de Compra e/ou Serviço, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO	CURSO	MÊS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Nota de Empenho- Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios (1957722) páginas 1 e 2	Integridade para Tribunais	Novembro/2024	<i>on-line</i>	12h	R\$ 14.000,00
Ordem de Compra e/ou Serviço- Companhia de Saneamento Municipal -CESAMA (1957842) Páginas 3 e 4.	Serviço de Treinamento, Instrução, Ensino, Educação, Orientação Pedagógica e Educacional e avaliação pessoal de QQ Grau ou Natureza	Novembro/2024	<i>on-line</i>	8h	R\$ 28.000,00
Nota de Empenho - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (1960437)	Capacitação para 11 (onze) Servidores	Abril/2024		16h	R\$ 18.000,00

Observa-se que o valor atualmente cobrado do MPRO está em conformidade com o valor de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa da Contratação

O curso tem como objetivo, fornecer aos membros do Ministério Público, uma compreensão aprofundada sobre os mecanismos de prevenção à corrupção, promoção da transparência e adoção de boas práticas administrativas, elementos essenciais para a construção de uma gestão pública mais eficiente.

O curso visa proporcionar uma prática de gestão da ética e integridade, sob um perspectiva de governança pública, que tem como propósito específico, identificar potencialidades e possibilidades de como o Ministério Público pode construir uma agenda relacionada ao *compliance* público no exercício de sua atuação constitucional, notadamente junto aos entes públicos que fiscaliza.

2.2. Enquadramento com Plano de Contratações Anual (PCA)

O objeto desta contratação está devidamente previsto no “Plano de Contratações Anual”, uma vez que a demanda foi prevista no **Programa de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional de Membros, Servidores e Estagiários do MPRO 2025**, nos autos do SEI 19.25.110001027.0017858/2024-95, aprovado pela Decisão nº 20/PJG (1934696), disponibilidade orçamentária e financeira (1922934), na seguinte programação:

PA: 29.012.03.128.1280.4165 - Capacitar e Aperfeiçoar Membros, Servidores e Estagiários do MPE

ND: 33.90.39.26 - Cursos, Treinamento e Aperfeiçoamento

FONTE: 1.759.0.08027 - FUNDIMPER

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘c’, e Art. 40, §1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição do objeto foi elaborada de acordo com a proposta comercial apresentada (1957722).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Sustentabilidade

Não se aplica a presente contratação.

4.2. Indicação de Marca/Modelo (Art. 41, Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei nº 14.133/21)

Posto se tratar de serviço, não se aplica indicação de marca/modelo referencial na presente contratação.

4.3. Vedação de Marca/Produto (Art. 41, Inciso III, da Lei nº 14.133/21)

Posto se tratar de serviço, não se aplica vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.4. Exigência de Amostra (Art. 17 §3º, Art. 41 Inciso II, Art. 42 §2º e §3º da Lei nº 14.133/21)

Posto se tratar de serviço, não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

4.5. Subcontratação (Art. 122, §2º da Lei nº 14.133/21)

Não será admitida a subcontratação do objeto deste TR, conforme Art. 74, §4º, da Lei 14.133/2021.

4.6. Garantia da Contratação (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21)

Não haverá exigência da garantia na presente contratação.

4.7. Vistoria (Art. 63, §2º da Lei nº 14.133/21)

Em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de vistoria nesta contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Arts. 6º, XXIII, Alínea “e” e Art. 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**5.1. Prazo de Entrega/Execução**

O prazo para início da prestação dos serviços será de acordo com a data do curso, 28 a 30 de abril de 2025.

5.2. Local de Entrega/Execução

O curso *in company* será ministrado remotamente por meio da Plataforma *Teams*. Portanto, o local de entrega do serviço será a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, situada à Rua Tabajara, nº 834, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, CEP: 76.801-316.

5.3. Recebimento

a) O recebimento do objeto se dará de forma provisória e definitiva, por servidor da EMPRO, a partir da data da entrega do objeto do contrato, para efeito de posterior verificação dos termos pactuados;

b) Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo o fornecedor notificado para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o MPRO, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO (Art. 40, §1º, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica à presente contratação.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do Inciso III, do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Condições de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 22/2023-PGJ.

7.3. Habilitação Técnica

Não haverá exigência de qualificação técnica.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Posto tratar-se de fornecimento/prestação de característica não-continuada, o prazo de vigência dar-se-á com a entrega/execução integral do objeto, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

Na presente contratação, o contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme estabelece inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, o art. 92 da mesma lei e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação será realizado por servidor da Escola Superior que estiver acompanhando o curso.

10. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO**10.1. Obrigações Gerais do MPRO**

- Publicar no Diário Eletrônico do MPRO o extrato da contratação;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada através de seus representantes legais;
- Notificar a contratada sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;
- Efetuar o pagamento da nota fiscal no prazo avençado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à contratada;
- Decidir sobre eventuais alterações necessárias acerca da contratação, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;
- Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessários à execução do objeto;
- Receber o objeto e atestar a sua nota fiscal correspondente, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela contratada para execução do objeto.

10.1.1. Obrigações Específicas do MPRO:

Não há obrigações específicas do MPRO na presente contratação.

10.2. Obrigações Gerais do Fornecedor

- Cumprir rigorosamente todas as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e/ou qualquer instrumento dele advindo;
- Entregar/executar o objeto conforme discriminado em sua proposta, de acordo com as especificações e condições exigidas na cotação, e substituindo qualquer item que, a juízo do MPRO, não esteja de acordo com o ajustado;
- Manter, durante o período da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da elaboração da proposta;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos tributos e encargos resultantes da execução do objeto;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPRO, solucionando de imediato todas as ocorrências relacionadas ao objeto;
- Prestar assistência técnica, às suas expensas, durante todo o período de garantia do objeto, quando couber;
- Assumir inteira responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos causados ao MPRO ou a terceiros no cumprimento do objeto;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte do MPRO, prestando todos os esclarecimentos solicitados acerca da execução do objeto;
- Comunicar ao MPRO, por escrito, quaisquer anormalidades ocorridas durante a execução do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados;

j) Cumprir os prazos previamente estabelecidos pelo MPRO para a execução, reparo, correção, remoção, substituição ou ressarcimento de bens e/ou serviços do objeto.

10.2.1. Obrigações Específicas do Fornecedor:

Não há obrigações específicas do fornecedor na presente contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei 14.133/21)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no "Orçamento Geral do MPRO", conforme informação da disponibilidade orçamentária e financeira da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF (1922934) nos autos 19.25.110001027.0017858/2024-95.

12. DO PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei 14.133/21)

12.1. Prazo

a) O pagamento do objeto será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante Nota de Empenho. A empresa contratada deverá encaminhar Nota Fiscal de Serviços e certidões negativas atualizadas;

b) No caso de falhas na entrega do objeto ou na documentação da empresa, o prazo para pagamento será suspenso até a sua regularização.

12.2. Forma

O pagamento do objeto será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente do fornecedor.

13. DAS PENALIDADES

a) Em caso de descumprimento, sem justa causa, das obrigações assumidas, a empresa ficará sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, os quais deverão ser devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

b) O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a fornecedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela contratada, a qual será recolhida no prazo máximo de quinze dias, uma vez comunicada oficialmente.

c) Transcorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso na entrega/execução do objeto, o MPRO poderá rescindir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Magda Nogueira Mota**, Técnico do Ministério Público, em 24/02/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1959095** e o código CRC **0C63A469**.